



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

EDITAL Nº 06/2019

MOSTRA FOTOGRÁFICA DO NEABI/IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeada pela Portaria nº 2.876-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, seção 2, p. 21; no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), torna público a Mostra Fotográfica do NEABI do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Mostra Fotográfica do NEABI IFPB-Campus João Pessoa é voltada ao público em geral, com intuito de estimular a reflexão sobre a representação da identidade negra em imagens geradas por câmeras fotográficas, através de oferecimento de uma Oficina de fotografia e escolha de 25 (vinte e cinco) fotografias para serem expostas na Mostra Fotográfica do NEABI.

2. DO CONCURSO

2.1. Este Edital tem por objetivo selecionar 25 (vinte e cinco) candidatos interessados em participar e expor suas fotografias na Mostra Fotográfica do NEABI, com o tema Identidade Negra, que acontecerá no IFPB – Campus João Pessoa.

2.2 Qualquer pessoa pode se inscrever na Mostra Fotográfica do NEABI.

2.3 Os candidatos selecionados dentro das vagas estarão automaticamente matriculados na I Oficina Básica de Fotografia do NEABI, a ser ministrada pela fotógrafa e discente do

curso de Comunicação em Mídias Digitais da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Iana Sobrinho.

2.4 O objetivo da I Oficina Básica de Fotografia do NEABI é capacitar os participantes a utilizarem câmeras de dispositivos móveis, a fim de tornar a atividade mais acessível ao público amador, além de abordar a temática proposta na Mostra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a I Oficina Básica de Fotografia do NEABI. Qualquer pessoa poderá concorrer às vagas deste Edital, que serão preenchidas por ordem de solicitação de inscrição.

3.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **22 a 27 de outubro de 2019, até 23h59min**, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/ZvCmGA5yb7LA5y296>.

3.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A I Oficina Básica de Fotografia do NEABI será realizada no dia 01 de novembro de 2019, a partir das 13:30h no Auditório da UAG. Todos os participantes que tiveram suas inscrições confirmadas estão automaticamente matriculados na oficina.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Cada participante deverá apresentar apenas 1 (uma) fotografia.

5.2 Os(as) candidatos(as) terão do dia 11/11/2019, às 12h00, a 18/11/2019, às 23h59, para enviar seu material ao endereço eletrônico *neabi.ifpb@gmail.com*. No e-mail enviado ao NEABI deve conter as seguintes informações:

Assunto: Material - I Mostra Fotográfica - *Nome do participante*

Corpo do e-mail:

Nome completo do participante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Número de telefone para contato: (xx) x xxxx-xxxx

Perfil no Instagram (caso possua): @nomedoperfil

Legenda: *(Opcional)*

5.3 Não é obrigatório que as fotografias sejam acompanhadas de legenda.

5.4 Caso o participante deseje adicionar legenda à sua fotografia, esta deve conter no máximo 120 (cento e vinte) caracteres, desconsiderando os espaços, a pontuação e os caracteres especiais. As legendas devem ser escritas entre aspas duplas no corpo do e-mail. Exemplo: “*O desabrochar da rosa*”

5.5 A fotografia deve ser anexada ao e-mail. O arquivo deve ser nomeado apenas com o nome completo do(a) candidato(a).

5.6 Caso o participante utilize a imagem de terceiros, um arquivo “.zip” nomeado “Termos de autorização - *nome do participante*” deve ser anexado, contendo todos os termos de autorização de uso público da imagem (Anexo I).

5.7 Serão desclassificadas sumariamente as fotografias que:

5.7.1 Não digam respeito à temática da identidade negra, proposta por este Edital.

5.7.2 Apresentem conteúdo de teor pornográfico ou ofensivo, que venha a ferir a honra ou integridade moral, espiritual e psicológica de qualquer pessoa ou grupo, que desrespeitem os Direitos Humanos ou incitem o ódio, violência ou discriminação de raça, etnia, gênero, sexo ou classe social. Ou seja, em última instância, as imagens não devem violar, em hipótese alguma, os Direitos Humanos.

5.7.3 Apresentem plágio ou qualquer afronta a direitos autorais garantidos pela Lei nº 9.610 /98.

5.8 As fotografias serão previamente avaliadas por uma Comissão Avaliadora, composta por servidores efetivos do IFPB, a saber:

MEMBRO DA COMISSÃO	MATÍCULA
Prof. Dr. Leandro José Medeiros Amorim Santos - Presidente	1928191
Profa. Dra. Palmira Rodrigues Palhano – Membro	1106728
Profa. Dra. Maria Analice Pereira da Silva – Membro	1578278
Profa. Dra. Josali do Amaral – Membro	1097618

5.9 Caberá à Comissão Avaliadora analisar as fotografias a fim de conferir se atendem aos pré-requisitos listados nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3.

5.10 As fotografias enviadas serão divulgadas nos murais do IFPB-Campus João Pessoa e site oficial do IFPB, na pasta do DIPPED.

5.11 As fotografias que atenderem às exigências deste Edital serão publicadas, ao longo do mês de novembro de 2019, no perfil da rede social “Instagram” do NEABI, @neabiifpbjp

e no perfil da rede social “Instagram” do IFPB-Campus João Pessoa, @ifpbcampusjpficial acompanhadas do nome do(a) autor(a) e legenda.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição no processo seletivo	De 22 a 27/10/2019
Realização oficina de fotografia	01/11/2019
Prazo para envio das fotografias	De 11 a 18/11/2019
Exposição das fotografias	De 20 a 29/11/2019
Realização da XIV SECT	De 26 a 29/11/2019

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Os participantes da I Mostra Fotográfica do NEABI cederão ao IFPB–Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das fotografias, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de dois anos, contado da publicação do resultado final deste Edital.

7.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do contrato, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação das fotografias selecionadas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

7.3 Fica excetuada à esta proibição: a reprodução, publicação, divulgação e exposição das fotografias em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

7.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias inscritas nesta Mostra.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/editais/2019/xiv-semana-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-2019>, conforme cronograma disposto no item 6.

8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Processo Seletivo e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

8.5. Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Processo Seletivo, implicarão em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pelo NEABI e pelo Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.



LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do IFPB/Campus João Pessoa

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PÚBLICO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada em quaisquer atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do concessor da autorização

Assinatura da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2